



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.655/2017

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **BRÁZ MARRÉ**, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1.339.101 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.157.087-62, filho de Germano Marré e Penha Sevim Marré, residente e domiciliado no Córrego do Tamanduá, zona rural, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal